



LEI Nº 3445, de 01 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

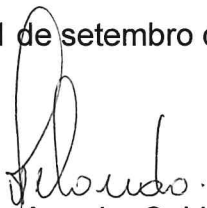
SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Emenda Impositiva Ver. Leandro Estruturação Centro de Acolhimento COVID	02	001	001	10	302	1002	5055	449052	100	120.000,00
Emenda Impositiva Ver. Leandro Estruturação Centro de Acolhimento COVID	02	001	001	10	302	1002	6035	339030	100	16.000,00
<b>VALOR SUPLEMENTAÇÃO</b>										<b>136.000,00</b>

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizado no Art.1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR	Ficha
Emenda Impositiva Ver. Leandro Cobertura quadra esportes Bairro Santo Antônio	02	001	001	27	812	2701	5023	449051	100	136.000,00	939
<b>VALOR ANULAÇÃO</b>										<b>136.000,00</b>	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de setembro de 2020.

  
Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL